

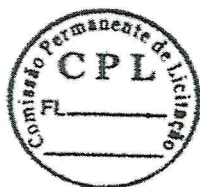
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2018, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2018

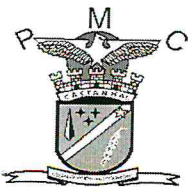
Às dez horas, do dia trinta de novembro de dois mil e dezoito, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL**, neste ato representado por sua Pregoeira a Sra. Amanda Cristina da Rocha Sotero, localizada à Trav. Cônego Leitão, 1943, Bairro: Centro - neste Município de Castanhal/PA., nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, do Decreto 7892/2013, das demais normas legais aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP nº 022/2018, publicada na imprensa oficial e homologado pela Sra. Secretária Municipal, e observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro, **resolve registrar os preços cotados**, relativamente ao produto/serviço especificado no Anexo I do edital, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentados pelos licitantes classificados, conforme segue:

**Observada as condições dispostas nas Cláusulas que seguem:**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando o futuro e eventual **“Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Equipamentos e Periféricos Odontológicos, com Fornecimento de peças de reposição, a fim de que seja prestada assistência técnica mensal nos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal/PA, de acordo com as especificações, normas e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico SRP 022/2018 e seus Anexos.**





## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Castanhal poderá solicitar a utilização da presente Ata, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

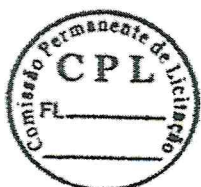
## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

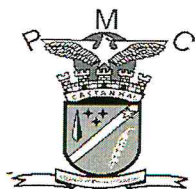
3.1. A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** o preço do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de “**Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Equipamentos e Periféricos Odontológicos, com Fornecimento de peças de reposição, a fim de que seja prestada assistência técnica mensal nos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal/PA**” destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS

4.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SESMA** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

**Parágrafo Primeiro** – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.





**Parágrafo Segundo** – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Terceiro** – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

**Parágrafo Quarto** – A garantia mínima dos SERVIÇOS fornecidos será de pelo menos 12 (**doze**) meses a contar do início dos mesmos.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SESMA** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

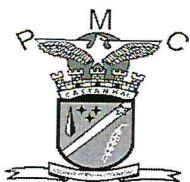
#### **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) Não receber Nota de Empenho;
- d) Houver razões de interesse público.

**Parágrafo Primeiro** – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.





**Parágrafo Segundo** – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

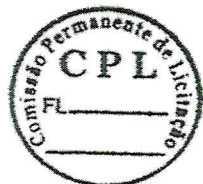
#### CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

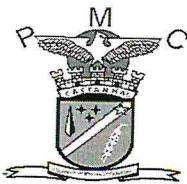
8.1 A presente Ata será divulgada no diário Oficial da **Prefeitura Municipal de Castanhal**

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da (s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata





de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

## 9.2 Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

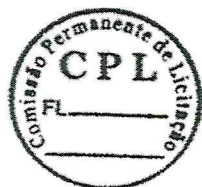
## CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

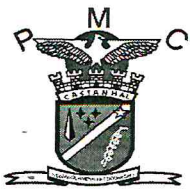
10.1 A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** no prazo de 30 (trinta) dias conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 022/2018 e a proposta da empresa.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial das Leis Federais nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Federais nº 5.450/05, 7.892/13, Decretos Municipais nº 75.004/13 e 80.456/14, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.





**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO**

**12.1** Fica eleito o Foro da cidade de Castanhal, Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

**12.2.** E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Castanhal/PA, 30 de novembro de 2018.

**AMANDA CRISTINA DA ROCHA SOTERO**  
**PREGOEIRA**

**CARLA MOREIRA PEREIRA LIMA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**M.R.DA SILVA CORREA-ME**  
**MARCIO ROBERTO DA SILVA CORREA**  
**CNPJ: 22.026.277/0001-26**

**CMP AINETTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE**  
**MEDICAMENTO**  
**CHARLES MAURICIO PEGADO AINETTE**  
**CNPJ: 04.269.484/0001-20**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**Prefeitura Municipal de Castanhal**



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CASTANHAL e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PE 022/2018FMS.

Empresa: M.R.DA SILVA CORREA-ME; C.N.P.J. nº 22.026.277/0001-26, estabelecida à RUA EXPEDITO PONTES DE ARAUJO, 162, NOVA OLINDA, Castanhal PA, representada neste ato pelo Sr(a). MAURICIO ROBERTO DA SILVA CORREA, C.P.F. nº 613.942.892-00.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00010	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA Especificação: manutenção preventiva e corretiva de cadeira odontológica. A manutenção consiste em: substituição de componentes, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento com peças de reposição inclusas.	UNIDADE	180.00	160,000	28.800,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>28.800,00</b>

Empresa: CMP AINETTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO; C.N.P.J. nº 04.269.484/0001-20, estabelecida à AV GALEAO, 14, MARACANGALHA, Belém PA, (91) 98098-7629, representada neste ato pelo Sr(a). CHARLES MAURICIO PEGADO AINETTE, C.P.F. nº 375.561.692-00.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPO ODONTOLÓGICO Especificação: manutenção preventiva e corretiva de equipo odontológica. A manutenção consiste em: substituição de componentes, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento com peças de reposição inclusas.	UNIDADE	180.00	41,000	7.380,00
00002	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AUTOCLAVE Especificação: manutenção preventiva e corretiva com remoção da autoclave. A manutenção consiste em: substituição de componentes, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento com peças de reposição inclusas.	UNIDADE	400.00	110,000	44.000,00
00003	MANUTENÇÃO CORRETIVA DO COMPRESSOR DE AR Especificação: manutenção preventiva e corretiva com remoção do compressor. A manutenção consiste em: substituição de componentes, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento com peças de reposição inclusas.	UNIDADE	150.00	110,000	16.500,00
00004	MANUTENÇÃO CORRETIVA DO FOTOPOLIMERIZADOR Especificação: manutenção preventiva e corretiva do fotopolimerizador. A manutenção consiste em: substituição de componentes, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento com peças de reposição inclusas.	UNIDADE	150.00	23,500	3.525,00
00005	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE ESTUFA Especificação: manutenção preventiva e corretiva de estufa. A manutenção consiste em: substituição de componentes, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento com peças de reposição inclusas.	UNIDADE	500.00	47,000	23.500,00
00006	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Especificação: manutenção preventiva e corretiva de caneta de alta rotação. A manutenção consiste em: substituição de componentes, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento com peças de reposição inclusas.	UNIDADE	200.00	58,000	11.600,00
00007	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MICRO-MOTOR Especificação: manutenção preventiva e corretiva de micro-motor com contra-ângulo. A manutenção consiste em: substituição de componentes, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas	UNIDADE	150.00	64,500	9.675,00

AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 2232, CENTRO - CASTANHAL

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**Prefeitura Municipal de Castanhal**



	especificadas para o equipamento com peças de reposição inclusas.			
00008	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MICRO-MOTOR COM CONTRA-ÂNGULO UNIDADE Especificação: manutenção preventiva e corretiva de micro-motor com contra-ângulo. A manutenção consiste em: substituição de componentes, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento com peças de reposição inclusas.	200.00	65,000	13.000,00
00009	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE RAIOS X UNIDADE Especificação: manutenção preventiva e corretiva de raios x. A manutenção consiste em: substituição de componentes, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento com peças de reposição inclusas.	15.00	110,000	1.650,00
00011	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AMALGAMADOR EM CÁPSULA UNIDADE Especificação: manutenção preventiva e corretiva de amalgamador em cápsula. A manutenção consiste em: substituição de componentes, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento com peças de reposição inclusas.	100.00	70,000	7.000,00
00012	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE PROFILAXIA UNIDADE Especificação: manutenção preventiva e corretiva consiste de aparelho de profilaxia. A manutenção consiste em: substituição de componentes, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento com peças de reposição inclusas.	120.00	100,000	12.000,00
00013	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE DESTILADOR DE ÁGUA UNIDADE Especificação: A manutenção consiste em: substituição de componentes, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento com peças de reposição inclusas.	100.00	310,000	31.000,00
00014	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MOCHO ODONTOLÓGICO UNIDADE Especificação: A manutenção consiste em: substituição de componentes, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento com peças de reposição inclusas.	180.00	65,000	11.700,00
			<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>192.530,00</b>

AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 2232, CENTRO - CASTANHAL